



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - Cx. Postal 11 - Cep 78.240-000

**RESOLUÇÃO N.º 001/00 de 04 de Março de 2002.**

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MARCA MITSUBISCHI, CABINA DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO 1999 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXM. SR. **AILTON BARBOSA DA SILVA** – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** a seguinte **Resolução**:

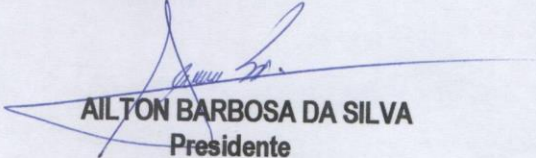
**ART. 1.º** - Fica a Câmara Municipal, através de seu Presidente, de acordo com o Artigo 24, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, Autorizado a proceder a ALIENAÇÃO do veículo tipo Caminhonete, marca Mitsubishi, cabina dupla, modelo L200, a Diesel, cor azul, ano de fabricação: 1999, Chassi: 93XJNK340XCX02448, Placa: JZD 5188 de propriedade da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

**ART. 2.º** - A alienação constante do artigo acima, será realizada através de Licitação modalidade Leilão, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**ART. 3.º** - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

**ART.45.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 04 de Março de 2002.

  
**AILTON BARBOSA DA SILVA**  
Presidente